Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1528
Página 02
Data 13/09/23

LEI Nº 5.063

Súmula: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.563/2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante licitação, a empresa ou consorcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4563/2018, passando a ter a seguinte redação:

> *"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, a empresa ou consorcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidades em lixeiras, contentores de lixo, bancos, pontos de ônibus e **placas e conjuntos toponímicos destinados à identificação de ruas e logradouros públicos do Munícipio de Irati**."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 12 de setembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal